



PORTARIA 011/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TRT SECOR GP N. 016/2016, que suspende as atividades na Justiça do Trabalho da 23ª Região no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme recesso previsto no item primeiro do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO que a Lei 5.010/1966, estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro de 2018 na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Resolve:

Art. 1º - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018;

Art. 2º - Suspender no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018 a contagem dos prazos processuais.



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT